ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 378.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, CRÉDITOS ESPECIAIS E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O ARTIGO/ 50, INCISO VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE Cr$ 107.772,80 (CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), COMO REFÔRÇO ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS:

CÂMARA MUNICIPAL		
DESPESAS CORRENTES	Cr$ 7.872,80	
DESPESAS DE CAPITAL	Cr$ 2.200,00	Cr$ 10.072,80
GABINETE DO PREFEITO		
DESPESAS CORRENTES		Cr$ 5.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL		
DESPESAS CORRENTES		Cr$ 1.000,00
SETÔR DE FINANÇAS		
DESPESAS CORRENTES		Cr$ 2.400,00
SETÔR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
DESPESAS CORRENTES	Cr$ 59.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	Cr$ 6.000,00	Cr$ 65.000,00
SETÔR DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DESPESAS CORRENTES		Cr$ 17.200,00
SETÔR DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO		
DESPESAS CORRENTES		Cr$ 7.000,00
T O T A L		Cr$ 107.772,80

ART. 2º - FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO / VALOR DE Cr$ 2.820,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE CRUZEIROS) PARA ATENDIMENTO DAS SEGUINTES DESPESAS:

SETÔR DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
DESPESAS CORRENTES		Cr$ 1.500,00
GABINETE DO PREFEITO		
DESPESAS DE CAPITAL		Cr$ 1.320,00
T O T A L		Cr$ 2.820,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 378 - FLS. 11.-

ART. 3º - PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SOLICITADOS NOS ART. 1º E 2º, SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTES RECURSOS:

A. REDUÇÃO DE VERBAS - NO VALOR DE Cr$ 33.900,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), NAS DOTAÇÕES DOS SEGUINTES ÓRGÃOS:

SECRETARIA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES ..... Cr$ 900,00

SETÔR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DESPESAS CORRENTES .....Cr$10.000,00
DESPESAS DE CAPITAL .....Cr$ 19.600,00 Cr$ 29.600,00

SETÔR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESPESAS CORRENTES ..... Cr$ 3.400,00
TOTAL ..... Cr$ 33.900,00

B. ARRECADAÇÃO A MAIOR - NO VALOR DE Cr$ 76.692,80, VERIFICADA ATÉ ESTA DATA, EM DIVERSAS RUBRICAS DA RECEITA DO MUNICIPIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, EM 15 DE OUTUBRO DE 1973.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL